

XXXXX PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XXXX

RECOMENDAÇÃO Nº XXXXXXXXXX

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da **XXXXXX Promotoria de Justiça da Comarca de /CE**, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal de 1988; art. 7º, I da Lei Complementar Federal nº 75/93; art. 26, I, da Lei 8.625/93; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 114, IV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 129 da CF), bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quanto aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (artigo 37 da CF);

CONSIDERANDO a atribuição extrajudicial desta Promotoria na tutela coletiva do patrimônio público e da moralidade administrativa e a possibilidade de atuação conjunta ou de compartilhamento de informações entre Promotorias diversas, nos termos do art. 5º, §5º da Lei da Ação Civil Pública e demais normativos;

CONSIDERANDO ser diretriz do Ministério Público, ante o eventual início de novo mandato no cargo de Prefeita(o), de logo colaborar e orientar juridicamente, no estrito âmbito do controle externo da legalidade e sem ingressar na discricionariedade administrativa, **instar os gestores a proceder o mais corretamente possível no tocante à gestão dos recursos públicos municipais**, inclusive os pertinentes aos fundos de previdência dos servidores municipais e dos que vier a receber do Estado, da União, dos seus Ministérios, de autarquias (a exemplo do FNDE e da FUNASA) ou empresas públicas federais (a exemplo da Caixa Econômica Federal), por meio de convênios, contratos de repasse ou instrumentos correlatos, evitando, mesmo que por desconhecimento, cometer irregularidades futuras ou deixar de corrigir eventuais irregularidades presentes;

CONSIDERANDO a importância da prevenção e da boa comunicação entre as Instituições republicanas, haja vista a experiência demonstrar que **grande parte dos prefeitos que sofrem processos judiciais alegam desconhecimento e inexperiência em alguns assuntos de extrema importância para a gestão**

XXXXX PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XXXX

municipal, a exemplo de licitações, contratos administrativos, receita e despesa pública, obras públicas, transparência e prestação de contas;

CONSIDERANDO a proximidade do final da presente gestão e o dever de plena observância das regras de transição de mandato dos gestores do Poder Executivo e a necessidade de resguardar e seos bons gestores municipais e as boas práticas administrativas;

CONSIDERANDO o dever de os atuais Prefeitos e demais servidores municipais assegurarem a **continuidade dos atos da Administração Pública, em especial com a permanência dos serviços essenciais prestados à população** e com a manutenção do seu quadro funcional, com a guarda e manutenção dos bens, arquivos, livros e documentos públicos em seu poder, tendo em mira a transição administrativa que ocorrerá em muitos municípios do Estado;

CONSIDERANDO que serviços como educação infantil, atendimento a saúde de pessoas carentes, serviços de farmácia, limpeza e saneamento, dentre outros, bem como a remuneração de servidores, não podem sofrer interrupção por opção ou negligência gestor, tampouco admitem qualquer forma de retrocesso, porquanto **constituem serviços públicos e atividades básicas, essenciais e de natureza continuada** para serviço de toda a população municipal;

CONSIDERANDO que, em caso de em caso de não haver reeleição com a continuidade presumida da mesma equipe de gestores, existir a necessidade de composição de equipe de transição – com objetivo de inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração, bem como ter acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo municipal, **evitando solução de continuidade de programas, projetos e serviços essenciais e garantindo a incolumidade do serviço público como um todo;**

CONSIDERANDO ser usual, no início de novos mandatos, a **decretação de estado de emergência ou calamidade pelos novos gestores, com base na descontinuidade de serviços essenciais, na desorganização das finanças e das atividades do Município por ação ou omissão da administração finda, no que notoriamente convencionou-se chamar de “Desmonte”;**

XXXXX PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XXXX

CONSIDERANDO que a **indevida descontinuidade de serviços públicos no final de mandatos**, além de prejuízo imediato à coletividade na fruição de seus direitos, costuma dar ensejo a **diversas dispensas licitatórias por emergência no início das novas gestões**, impedindo em última análise que a Administração se beneficie da **ampla competição** típica dos regulares processos de licitação e tornando mais propícia a existência de **conluio e outras fraudes**.

CONSIDERANDO que, a partir do **conhecimento do atual gestor acerca de iminente descontinuidade** da prestação de serviço público, os danos daí gerados poderão ensejar sua **responsabilidade** nas esferas cível, criminal e administrativa, conforme o caso concreto, por eventual **ação ou omissão** culposa ou dolosa.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos relativos a **serviços de prestação contínua podem ser excepcionalmente prorrogados, desde que atendidos os requisitos e condições estritamente previstos na Lei 8.666/93**, exigindo-se inclusive justificativa escrita, autorização da autoridade competente, aferição da vantajosidade (com pesquisa de preços) e parecer jurídico prévio, tudo à luz do artigo 57 e 38 da Lei Geral de Licitações e da jurisprudência do TCU;¹

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal, art. 70 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal), arts. 48 e ss., sobre os deveres de plena transparência de gestão fiscal e de prestação de contas e também as disposições da Lei nº 8.429/1992 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa);

CONSIDERANDO que, após requisição ministerial, **este Município informou que os contratos XXXX possuem como termo final o dia XXXXX**, denotando, a princípio, potencial risco de descontinuidade do respectivo serviço público, com possível dano à coletividade.

CONSIDERANDO que, ouvido pelo Ministério Público, o (s)

¹ Em pacificado entendimento, o TCU dispõe que “a demonstração da vantagem de renovação de contrato de serviços de natureza continuada deve ser realizada mediante ampla pesquisa de preços, priorizando-se consultas a portais de compras governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, utilizando-se apenas subsidiariamente a pesquisa com fornecedor.” (Acórdão 1464/2019 - Plenário). Acerca do parecer jurídico, a Corte de Contas também decidiu que se “submeta as minutas de editais de licitação, de instrumentos contratuais e de seus aditivos ao prévio exame e aprovação da assessoria jurídica, conforme preceitua o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, incluindo o parecer devidamente assinado no processo correspondente” (Decisão 955/2002 – Plenário)



XXXXX PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XXXX

representante(s) da(s) empresa(s) XXXXXX manifestou que XXXXXXXXXX;
**(INTERESSE/ FALTA DE INTERESSE NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO XXXXXX,
DE OBJETO XXXXXX, QUE VENCE NO DIA XXXXXX),** apresentando ainda as
condições XXXXXXXX;

RECOMENDARao Município, nas pessoas da(o) Exma(o). Sr(a).
Prefeita(o) Municipal e/ou Ilmo. Secretário Municipal XXXXXXXX (CONFORME O CASO),
QUE:

**(SITUAÇÃO A – EMPRESÁRIOS MANIFESTARAM INTERESSE NA CONTINUIDADE
DO SERVIÇO)**

- 1) no prazo de 10 (dez) dias, **formalize** regular processo administrativo para o fim de **decidir** motivadamente acerca da prorrogação contratual referente à prestação de serviços objeto do contrato XXXXXXXX, celebrado com a empresa XXXXXXXX, com termo final previsto para XXXXXX;
- 2) dentre outros elementos pertinentes, **instrua** referida decisão (e procedimento respectivo) com cópia da presente recomendação e das informações prestadas pelo representante da empresa XXXXXX a esta Promotoria de Justiça, que segue em anexo;
- 3) na instrução do processo e prolação da respectiva decisão, **sejam apreciados e observados** todos os requisitos, limites e condições relativos às prorrogações dos contratos administrativos, especialmente adotando-se justificativa escrita para prorrogação, aferição de sua vantajosidade para a Administração (com pesquisa de preço), elaboração de parecer jurídico prévio e demais imposições trazidas pelos artigos 57 e 38 da Lei 8.666/93 e jurisprudência do TCU *supra* referida;
- 4) em sendo verificado através do processo administrativo acima referido algum impeditivo fático ou jurídico para a prorrogação contratual intencionada pelo atual contratado, **proceda-se** ao registro de tais circunstâncias e, ato contínuo, **deflagre-se** processo de licitação/dispensa licitatória (conforme o caso), para

XXXXX PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XXXX

o fim de atender à manifesta necessidade de prestação do **serviço público XXXXXX**, de modo a evitar sua descontinuidade;

(SITUAÇÃO B – EMPRESÁRIOS MANIFESTARAM QUE NÃO TÊM INTERESSE NA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)

- 1) no prazo de 10 (dez) dias, diante do iminente término da vigência fim **do contrato XXXXXX** e do manifesto desinteresse do atual contratado em prorrogar a avença, **deflagre** processo de licitação/dispensa licitatória **(conforme o caso)**, para o fim de atender a necessidade de continuidade do **serviço público XXXXX** que se fizer manifesta;
- 2) Que na instauração, instrução e finalização do referido processo licitatório/dispensa, **sejam observadas** todas as normas cogentes previstas em lei e na Constituição Federal, notadamente os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

REQUISITA-SE que, no mesmo prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta recomendação ministerial, o Recomendado **informe sobre o cumprimento ou não** da presente recomendação ministerial, encaminhando-se a documentação comprobatória pertinente, incluindo por **meio eletrônico XXXXXXXXXXXX**;

O descumprimento desta Recomendação ensejará a atuação do Ministério Público na rápida responsabilização dos infratores, com a promoção das ações penais e de improbidade administrativa cabíveis, sem prejuízo dos atos de defesa do patrimônio público, não se podendo alegar desconhecimento das consequências jurídicas de seu descumprimento em processos administrativos ou judiciais futuros.

Local, data

Promotor(a) de Justiça